



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0113/2025, de 16 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Através de
REMANEJAMENTO de dotação para
o fim que especifica e da outras
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0425, de 15 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito Através de REMANEJAMENTO de dotação no valor de R\$ 197.612,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Seiscentos e Doze Reais), tendo como destino as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.2003	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	57.612,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
	TOTAL	197.612,00
	TOTAL DAS DOTAÇÕES DESTINADAS A ESTE REMANEJAMENTO.....	197.612,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com as seguintes dotações de origem.

2.03.00	SEC FINANÇAS	
28.843.0001.0004	AMORTIZAR DIVIDAS DO MUNICIPIO	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
28.846.0001.0005	CUMPRIR SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	TOTAL	80.000,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.2030	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA	
15.451.2003.1022	PAVIMENTAR E DRENAR RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
15.451.2003.1024	ADQUIRIR IMOVEIS	
4.4.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.10.00	SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	

13.392.2009.2053	MANTER FESTEJOS TRADICIONAIS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.612,00
	TOTAL	5.612,00
2.12.00	SEC MUN DE TRANSPORTE	
26.782.1002.2072	MANTER ATIV DA SEC DE TRANSPORTE	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	12.000,00
	TOTAL DAS DOTAÇÕES DE ORIGEM DO REMANEJAMENTO.....	197.612,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 16 de Dezembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)